



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022

Autor do Projeto: Mesa Diretora

### **ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.442, DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O [Anexo II da Lei Municipal nº 2.442, de 12 de julho de 2011](#), referente a **Tabela dos vencimentos dos cargos efetivos**, passa a vigorar com o acréscimo das letras O, P e Q, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 28 de janeiro de 2022.

José de Oliveira Lima  
**Vereador-Presidente**

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
**Vereador Vice-Presidente**

João Bechara Netto  
**Vereador Secretário**





**ANEXO ÚNICO**  
(Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.442/2011)

“

**ANEXO II**

**TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS LEI N 2.442/2011**

<b>CLASSE A - COMPLEMENTAR</b>																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1.697,64	1.816,43	1.943,62	2.095,81	2.225,25	2.399,48	2.547,68	2.726,02	2.916,86	3.145,25	3.391,52	3.657,07	3.943,42	4.252,18	4.549,84	4.868,33	5.209,11
II	1.782,53	1.907,45	2.040,84	2.200,63	2.336,54	2.519,50	2.675,11	2.862,37	3.062,72	3.302,53	3.561,13	3.839,97	4.140,64	4.464,85	4.777,39	5.111,81	5.469,64
II	1.873,49	2.004,63	2.144,97	2.312,91	2.455,77	2.648,04	2.812,50	3.008,41	3.219,01	3.471,06	3.742,83	4.296,55	4.351,90	4.692,67	5.021,16	5.372,64	5.748,72
IV	1.967,47	2.105,17	2.252,54	2.428,90	2.578,94	2.780,86	2.998,59	3.159,28	3.380,42	3.645,11	3.930,52	4.238,28	4.570,13	4.927,98	5.272,94	5.642,05	6.036,99
<b>CLASSE B - MÉDIO E TÉCNICA</b>																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	2.199,38	2.353,33	2.518,09	2.694,35	2.882,94	3.084,75	3.300,67	3.531,73	3.778,92	4.043,43	4.307,63	4.629,32	4.953,35	5.299,99	5.670,99	6.067,96	6.492,72
II	2.304,59	2.474,25	2.572,54	2.823,20	3.020,81	3.232,22	3.458,52	3.700,63	3.959,67	4.236,83	4.533,42	4.850,77	5.190,32	5.553,47	5.942,22	6.358,17	6.803,24
III	2.415,12	2.583,07	2.765,07	2.958,58	3.165,72	3.387,34	3.624,45	3.878,16	4.149,62	4.440,11	4.750,94	5.083,50	5.439,35	5.823,71	6.231,37	6.667,57	7.134,30
<b>CLASSE C - SUPERIOR</b>																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	6.426,32	6.876,19	7.357,52	7.872,52	8.423,58	9.013,23	9.790,66	10.319,26	11.041,60	11.814,51	12.641,53	13.526,44	14.473,29	15.486,31	16.570,35	17.730,27	18.971,39

“(NR)”





## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, aos Nobres Pares dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera o Anexo II da Lei nº 2.442/2011 que institui o Plano de Carreira dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Itapemirim.

O objetivo do referido Projeto de Lei é simplesmente corrigir a tabela de progressão dos dedicados servidores desta Casa de Leis, uma vez que a tabela atual não dispõe de expectativa e incentivos para o corpo de trabalho deste Poder Legislativo, bem como atender a um pleito de reconhecimento a esses servidores que muito se dedicam para prestarem melhores serviços nos anais deste Legislativo Municipal.

Estamos propondo apenas o acréscimo de letras na tabela, pois além de ser um direito, percebe-se que a classificação alfabética é extremamente pequena, tendo em vista que existem servidores que não são contemplados com a progressão anual desde 2016, pois esse acréscimo será um incentivo para melhoria de seus proventos.

Vale ressaltar ainda que a efetivação desse Projeto de Lei será, sem sombra de dúvidas, uma homenagem justa aos servidores mais antigos, alguns inclusive em via de aposentadoria eminente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para apreciação e posterior aprovação dessa propositura legislativa, reafirmando nesta oportunidade protestos de estima e apreço.

Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2022.

José de Oliveira Lima  
**Vereador-Presidente**

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
**Vereador Vice-Presidente**

João Bechara Netto  
**Vereador Secretário**







de 2023 e 2024 o Município tiver algum **déficit** Orçamentário que venha ferir o princípio da legalidade, **que é uma das bases de um Estado de Direito**, o Presidente em exercício deverá adotar medidas para enquadramento de todos preceitos Legais que norteiam a Gestão Pública.

Atenciosamente,

Gelson Pereira da Silva  
Gerente Contábil da C. M. I.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº  
Bairro Serra Mar  
Itapemirim-ES  
CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

MÊS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
<b>DUODÉCIMO</b>	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 913.575,16	R\$ 10.962.901,92
<b>ELEITOS</b>	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 1.072.500,00
<b>COMISSIONADOS</b>	R\$ 192.690,76	R\$ 180.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 3.012.690,76
<b>EFETIVOS</b>	R\$ 219.899,09	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 2.519.899,09
<b>TOTAL</b>	R\$ 495.089,85	R\$ 467.500,00	R\$ 527.500,00	R\$ 522.500,00	R\$ 522.500,00	R\$ 512.500,00	R\$ 512.500,00	R\$ 512.500,00	R\$ 512.500,00	R\$ 512.500,00	R\$ 542.500,00	R\$ 965.000,00	R\$ 6.605.089,85
<b>% GASTO</b>	54,19%	51,17%	57,74%	57,19%	57,19%	56,10%	56,10%	56,10%	56,10%	56,10%	59,38%	105,63%	60,25%
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 639.502,61	R\$ 7.674.031,34

MÊS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
<b>DUODÉCIMO</b>	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 748.833,33	R\$ 8.985.999,96
<b>ELEITOS</b>	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 1.072.500,00
<b>COMISSIONADOS</b>	R\$ 218.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 3.178.000,00
<b>EFETIVOS</b>	R\$ 239.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 2.759.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 539.500,00	R\$ 512.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 552.500,00	R\$ 985.000,00	R\$ 7.009.500,00
<b>% GASTO</b>	72,05%	68,44%	73,78%	73,78%	73,78%	73,78%	73,78%	73,78%	73,78%	73,78%	73,78%	131,54%	78,00%
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 524.183,33	R\$ 6.290.199,97

MÊS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/23	TOTAL
<b>DUODÉCIMO</b>	R\$ 767.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 9.435.000,00
<b>ELEITOS</b>	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 1.072.500,00
<b>COMISSIONADOS</b>	R\$ 238.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 3.408.000,00
<b>EFETIVOS</b>	R\$ 248.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 2.978.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 568.500,00	R\$ 522.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 592.500,00	R\$ 1.035.000,00	R\$ 7.458.500,00
<b>% GASTO</b>	74,12%	66,31%	75,19%	75,19%	75,19%	75,19%	75,19%	75,19%	75,19%	75,19%	75,19%	131,35%	79,05%
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	R\$ 536.900,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 551.600,00	R\$ 6.604.500,00





## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Ref.: Projeto de Lei que ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.442, DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta Câmara Municipal de Itapemirim, e após análise e apresentação pelo setor Contábil, do relatório de impacto financeiro para este exercício, e os dois subsequentes, que a despesa com a aprovação do referido Projeto de Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 ([Lei Municipal nº 3.268/2021](#)), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 ([Lei Municipal nº 3.258/2021](#)) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 ([Lei Municipal nº 3.253/2021](#)), nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

